



Lei Nº 779/2023

EMENTA: “Cria gratificação que estabelece e dá outras providências.”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, ESTADO DE PERNAMBUCO, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e ela sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica criada gratificação de 20% (vinte por cento) aos servidores, sejam eles efetivos ou comissionados, que venham desempenhar funções de Pregoeiro ou de membro da Comissão de Licitação da Câmara Municipal de Vereadores de Dormentes/PE;

Parágrafo Único. A gratificação de que trata o caput deste Artigo incidirá sobre a remuneração mensal do servidor que desempenhar funções de Pregoeiro ou de membro da Comissão de Licitação;

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 02 de Janeiro de 2023, revogando-se todas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 06 de Fevereiro de 2023.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya

Prefeita Municipal

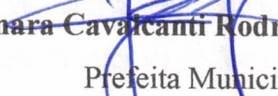


ATO DE SANÇÃO Nº 01/2023

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE DORMENTES, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições constitucionais e legais, sanciona por meio do presente, a Lei Nº 779/2023,

EMENTA: “Cria gratificação que estabelece e dá outras providências.”.

Dormentes (PE), 06 de Fevereiro de 2023.


Josimara Cavalcanti Rodrigues Yotsuya
Prefeita Municipal